

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023 ENTRE O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E A EMPRESA VEROCHECKE  
REFEIÇÕES LTDA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 297/2023**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com “chip”, tipo “vale alimentação” aos funcionários da Contratante, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa Verocheque Refeições LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Edifício New Century, Bairro Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por Nicolas Teixeira Veronezi, Sócio Administrador, portador do RG nº 32.594.073-3 e do CPF nº 225.748.008-26, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 61/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da cláusula segunda, sendo a prorrogação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2025 e término em 16 de julho de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato nº 61/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 02 de junho de 2025.

  
**AGNALDO CESAR DUARTE**  
**CONTRATANTE**

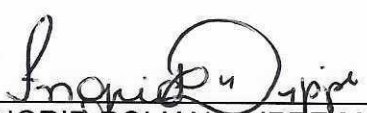
NICOLAS TEIXEIRA  
VERONEZI:22574800826

Assinado de forma digital por  
NICOLAS TEIXEIRA  
VERONEZI:22574800826  
Dados: 2025.06.03 08:25:46 -03'00'

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO**  
CPF: 316.542.888-37  
RG: 27.600.863-7

  
**INGRID POLIANA LIPPE MARQUES**  
RG nº 47.925.827-2  
CPF nº 414.978.748-40